



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.577/11  
DE 22 DE JUNHO DE 2011**

Regulamenta o expediente de todos os Órgãos do Ministério Público durante o Recesso Forense.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Não haverá expediente nos órgãos do Ministério Público do Estado de Sergipe no período do Recesso Forense, previsto para o período de 20 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012.

**Parágrafo Único.** Os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, serão prestados em regime de plantão durante o Recesso Forense.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que as férias dos servidores previstas para o mês de janeiro de 2012 somente serão concedidas de 07/01 a 05/02/2012.

**Parágrafo Único.** As férias dos servidores previstas para os meses de fevereiro a dezembro, serão concedidas nos seguintes moldes:

I – Do dia 01 a 30, no meses que têm 30 dias;

II – Do dia 02 a 31, nos meses que têm 31 dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

**Orlando Rochadel Moreira  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**